



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1877/2025 de 06/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
221 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
218 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
10.015.27.813.0007.1.004.	CONSTRUIR E AMPLIAR CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA	
222 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução:		50.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

WILSON AKIO
ABE5399906
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

Decreto nº 1878/2025 de 06/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEAMATUR	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
421 - 4.4.90.52.00.00	21072EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
Total Suplementação:		15.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 06 de agosto de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

WILSON AKIO
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA Nº 256/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO/PR	08/08/2025	08/08/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ETAPA DE ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 128/SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de agosto de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-PMQC-REP.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 06 de agosto de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025-



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE QUARTO CENTENÁRIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP.

São partes integrantes deste instrumento: O Município **CONSORCIADO** de **QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 15.718.459/0001-00, com sede administrativa na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado por o Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 306.800.859-04 e RG sob nº 3.037.024-4, Presidente do Consórcio Público, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 005/2025-PMQC**, de acordo com os autos do **protocolo Nº. 818/2025-1** e normas contidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **alteração do valor per capita contratado que passa de R\$ 1,60 para R\$ 1,87 por habitante/mês**, cujo objeto é o **“CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP PARA O EXERCÍCIO DE 2025”**, essa alteração decorre da mudança na sistemática de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (**IRRF**), que deixa de ser apropriado diretamente pelo Consórcio e passa a ser repassado proporcionalmente aos Municípios Consorciados, de acordo com sua participação no rateio, conforme deliberação da **40ª** Assembleia Geral Ordinária do **CIUENP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 9.007,20 (nove mil sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

81	08.009.10.301.0003.2.089.3.1.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
82	08.009.10.301.0003.2.089.3.3.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária na conta corrente do Consórcio até o **dia 25 de cada mês** da respectiva competência (ou o próximo dia útil subsequente), mediante o envio de recibos ou por pagamento de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **da Lei Federal nº 11.107/2005**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 06 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **FORNECEDOR**, a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.187.334/0001-08**, com sede na Avenida Curitiba, Nº 204, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 10.054.095-9 SSP-PR e inscrito no CPF Nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 682 e 724/2025-1** e normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos preços referente aos **Itens 2 e 6** que compõe os **Lotes 1 e 2** da Ata de Registro de Preços em tela, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013**, conforme requerimento do fornecedor, pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Orçamentos deste órgão, manifestação favorável do Gestor e Fiscal da ARP e de acordo com a justificativa vinculada aos autos do protocolo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Por este Termo Aditivo, os valores unitários abaixo relacionados ficam **alterados a partir desta data**, conforme demonstrado a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT R\$. Reajustado
1	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1	UNID.	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA	238,47



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

		KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA 01 –UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR. 01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA 01 PCT. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG 01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG 02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS 02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO 02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.		DE PREÇO	
--	--	---	--	----------	--

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT R\$. Reajustado
2	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA	UNID.	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	238,47



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

		01 –UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR. 01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA 01 PCT. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG 01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG 02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS 02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO 02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.			
--	--	--	--	--	--

Composição unitária dos Itens reequilibrados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. (Atual) R\$	VALOR UNIT. (Reajustado) R\$
2.	2	PCT	FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA	SAFRA NOVA	4,68	6,76
6.	2	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA	FRUTO DE MINAS	11,70	18,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso II, alínea “d”**, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da ARP originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 06 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAPHAEL MICHEL NASSER
Representante Legal
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1688

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino